



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

Ao Projeto de Lei Complementar nº. 036/2025

OBJETO: Dispõe sobre “Cria o cargo que especifica no Quadro de Servidores de Câmara Municipal, define sua natureza jurídica, atribuições, vencimentos e demais requisitos para provimento e dá outras providências”.

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar em referência:

Emenda Aditiva:

Acrescenta-se ao art. 3º, os incisos de I a IV e Parágrafo Único ao Projeto de Lei Complementar nº 036/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

- I. executar, até a homologação, os procedimentos previstos nos arts. 6º LX e 8º da Lei 14.133/2021;
- II. conduzir sessões públicas de licitação, examinar impugnações, decidir recursos, indicar vencedor e encaminhar o processo para adjudicação, conforme art. 11 do mesmo diploma;
- III. coordenar a equipe de apoio designada por ato da Mesa Diretora;
- IV. cumprir e fazer cumprir a legislação de compras públicas, respondendo civil, administrativa e penalmente pelos atos praticados.

Parágrafo Único. O detalhamento das atribuições específicas consta do Anexo I.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 4 de agosto de 2025.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR